



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1698 DE 09 DE ABRIL DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a firmar Contrato de Cessão de Uso com o Hospital Nossa Senhora de Lourdes Ltda, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Contrato de Cessão de Uso com o Hospital Nossa Senhora de Lourdes Ltda.

Art. 2º - A Cessão de Uso de que trato o artigo anterior, é sobre um Aparelho de RAIO X, 300 MA, 125 KVA, Anodo, Marca CRX.

Art. 3º - O prazo de duração da presente cessão será por um período de 05 (cinco) anos.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL